



RECEBIDO
EM
22 JUN 1983
1406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 481-83

Em 21 de junho de 1.983.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1425 - sobre abertura de crédito suplementar.

Nº 1426 - sobre Alteração de denominação de via pública e das outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



RECEBIDO
EM
27 JUN 1983

1405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1425

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À consideração e apreciação de Vossas Excelências, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária, à suplementação de item orçamentário que permitirá ao Executivo efetuar uma concessão de auxílio à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro Grau-Agrupada do Morro Grande.

Assim justificando, sucintamente, a propositura, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria inserida no apenso Projeto de Lei apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 28/06/83

PRESIDENTE

RECEBIDO
EM
22 JUN 1983
1407

PROJETO DE LEI N.º 1652/83
(21 DE JUNHO DE 1.983)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
~~ENEXX GINO MARTORA~~ NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.81.031.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. à Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo
anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial
do seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.47.031.2.013

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.4. Apoio Financeiro à Estudantes.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à
APM da EEPG(A) do Morro Grande.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de junho de 1.983.

AS COMISSÕES DE:

Educação e Cultura
Just. e Redação Financeira e Orçamento
NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

S. S. em 28/06/83



Câmara Municipal de Caieiras 1408

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/06/83

REQUERIMENTO 083/83

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 1652/83, dispondo sobre :A-
bertura de crédito suplementar, apreciado em Regime de Urgência
na presente Sessão.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983.

[Signature]
Pollon
Lemos
Guatizzo

Caio / Partis
[Signature]
am